



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - LPG
EDITAL MULTIARTES 2
DEMAIS ÁREAS

ATA Nº 7
ATA DE CONTEMPLADOS

Após a análise dos recursos recebidos e emissão da Ata nº 6 - Ata final de análise do mérito cultural, conforme o item 11 do edital, segue abaixo relação de contemplados, que deverão realizar a entrega dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 14 do edital, considerando as inscrições como pessoa física ou pessoa jurídica, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
2	1	24/10/2024	Giovani Rodrigues de Moura	710.327.540-87	Impressão do Catálogo "A Toca da Onça"	75,83	Não	CONTEMPLADO
1	2	26/10/2024	Soraia Macedo Difforeni	728.611.420-49	Música para maturidade	76,47	Não	CONTEMPLADO
8	3	29/10/2024	Ballet Débora Primaz	20.936.445/0001-95	Tem Uma Onça no Gigante Adormecido – Espetáculo de Dança	45,27	Não	INABILITADO
5	4	29/10/2024	Claiton Luiz Castro Crovatto Junior	989.022.880-72	2º FESTIVAL CULTURAL CAPOEIRA MODELO	56,27	Não	SUPLENTE
4	5	29/10/2024	Pedro Sebastiani	26.694.674/0001-27	Workshop de Sonorização para músicos	63,57	Não	SUPLENTE
7	6	29/10/2024	Jeferson Fiedler Martins	016.445.510-80	Festival De HipHop Esperanza Tatto	50,67	Não	SUPLENTE
9	7	29/10/2024	Walmir Vicente Pacheco	221.687.698-42	DUPLA DE DOIS: Improisos na criação cênica	40,83	Não	INABILITADO
6	8	29/10/2024	Carla Viviane Cardoso Pozo	994.796.560-00	Mulhere-se	52,07	Não	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3	9	27/10/2024	Marcia Raquel Martiny Roehe	43.469.597/0001- 20	Amar os animais nunca é demais	75,23	Não	CONTEMPLADO
---	---	------------	--------------------------------------	------------------------	---	-------	-----	-------------

Abre-se o prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> e municipais <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces>.

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

* A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

V - certidões negativas de débitos estaduais <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> e municipais <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces> , expedidas pelo órgão competente ;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

* As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Nada mais a constar.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Montenegro, 23 de dezembro de 2024

Jannis Daneila Boos da Rosa
Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Priscila Nunes
Diretora de Departamento de Cultura